



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Parecer ao Projeto de Lei Nº 96/2021.

A presente comissão analisa o **PL nº 96/2021**, de autoria do Vereador Pastor Alex que dispõe sobre a publicação na internet, da lista de espera dos pacientes que aguardam por consultas (discriminadas por especialidades), exames e intervenções cirúrgicas e outros procedimentos nos estabelecimentos da rede pública de saúde do município, e dá outras providências.

O presidente da comissão, por ser autor da proposição, não se manifestou por impedimento regimental.

Neste momento, após deliberação, o vereador Marquinho e vereadora Sâmara Diretora apresentaram emenda ao projeto para substituir a redação do art. 2º e inciso IV do art. 4º, **para fazer constar a substituição de 02(dois) números do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) ou CNS (Cartão Nacional de Saúde) por (*) asterisco e assim preservar a privacidade do atendido pelo SUS.** A vereadora Sâmara Diretora manifestou pela constitucionalidade e legalidade do projeto, seguido da manifestação do vereador Marquinho, ficando consignado (dois) votos favoráveis a continuidade do procedimento legislativo com a emenda apresentada. As novas redações restaram assim definidas:

Art. 2º - A divulgação das informações de que trata esta Lei deve observar o direito à privacidade do paciente, que poderá ser identificado pelo número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou pelo Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), devendo fazer constar a substituição de 02 (dois) números do CPF ou CNS por ()asterisco.*

Art. 4º - As listas de espera divulgadas devem conter:

IV – a relação dos pacientes já atendidos, por meio da divulgação do número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), devendo fazer constar a substituição de 02 (dois) números do CPF ou CNS por ()asterisco.*

Dessa forma, ao deliberar sobre a matéria, os membros da Comissão, por unanimidade opinaram e manifestaram pela **CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E LEGALIDADE** do projeto em pauta, inclusive dentro das regras regimentais desta Casa Legislativa.

Pelo exposto, manifesta esta Comissão pelo prosseguimento do processo legislativo.

É o parecer.

Bom Despacho/MG, 03 de setembro de 2021.

Vereadora Sâmara Diretora

Vereador Marquinho

Vereador Pastor Alex